

Conselheiro Lafaiete, 23 de fevereiro de 2026.

Ofício: 180/2026

Assunto: Requerimento 24/2026

Prezado,

O Secretário Municipal de Educação, Cirley José Henriques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 11/2025, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Requerimento nº 24/2026, esclarecer o que segue:

A contratação de monitores de educação inclusiva ocorreu por meio dos Editais nº 08/2026 e nº 14/2026, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 6.408/2025 e no Decreto Federal nº 12.686/2025.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) atua estritamente em consonância com os referidos dispositivos legais, competindo-lhe a execução técnica e administrativa das políticas públicas educacionais definidas pelo ordenamento jurídico.

A concessão de profissional de apoio e de outros recursos educacionais ocorre mediante:

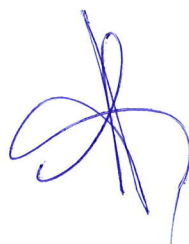
- Observação pedagógica realizada pela unidade escolar;
- Elaboração de relatório pedagógico circunstanciado;
- Análise técnica da SEMED, podendo envolver equipe multiprofissional;
- Consideração das barreiras à participação e à aprendizagem, não se restringindo à existência de laudo médico.

O Plano Educacional Individualizado (PEI) passou a constituir documento obrigatório na rede municipal, em conformidade com as diretrizes do MEC/SECADI. Considerando fragilidades históricas na elaboração desses planos, a SEMED instituiu modelo padronizado, construído pelo CEAP e pelo NAP, a ser preenchido pelos professores e encaminhado por meio eletrônico para análise técnica.

O Núcleo de Acolhimento Psicossocial (NAP) da Secretaria Municipal de Educação atua como instância de apoio técnico intersetorial, com foco no acolhimento psicossocial, na escuta qualificada das famílias e no subsídio técnico às análises institucionais da SEMED.

No processo de reorganização da política municipal de Educação Especial e Inclusiva, o NAP atuou de forma colaborativa, juntamente com os diretores das unidades escolares e com a Comissão Estratégica de Assuntos Pedagógicos (CEAP), na análise inicial dos pedidos de profissional de apoio, contribuindo para:

- A qualificação técnica das demandas apresentadas pelas escolas;
- A identificação preliminar de barreiras psicossociais que impactam a escolarização;
- A organização e priorização dos encaminhamentos pedagógicos à SEMED.



Ressalta-se que a participação do NAP possui caráter consultivo e de apoio, não substituindo a avaliação pedagógica, o estudo de caso escolar nem a decisão administrativa final da SEMED.

A Resolução SEMED nº 3/2026 representa avanço significativo na organização das políticas públicas de Educação Especial e Inclusiva no município, estabelecendo diretrizes claras, fluxos administrativos, critérios técnicos e responsabilidades institucionais.

Fica estabelecido como diretriz obrigatória que a identificação do estudante público-alvo da Educação Especial e a definição dos apoios necessários ocorrerão por meio de estudo de caso pedagógico, conforme previsto no Decreto Federal nº 12.686/2025. O estudo de caso deverá:

- Considerar barreiras pedagógicas, comunicacionais, atitudinais e arquitetônicas;
- Envolver a equipe pedagógica, a família e, quando necessário, profissionais da rede intersetorial;
- Fundamentar a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do PEI.

Informamos, ainda, que o número de monitores contratados poderá sofrer alterações, em observância aos critérios técnicos estabelecidos e à análise contínua das demandas da rede municipal.

A atual gestão reafirma que não faltará apoio aos estudantes público-alvo da Educação Especial. O suporte será ofertado com responsabilidade, critério técnico, planejamento, base legal e respeito à autonomia pedagógica das unidades escolares, superando práticas improvisadas e assegurando qualidade no atendimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Flávia Fátima Resende Gonzaga Silva  
Secretária Adjunta de Educação



Cirley José Henriques

Secretário Municipal de Educação

Ao Ilustríssimo Senhor  
Vereador Roger Diego Evangelista